

Lages, 20 de julho de 2021

RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA GPRS E GERENCIAMENTO DE FROTA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB PARA ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias ao Edital em comento:

ACRESCENTAM-SE AS SEGUINTE CLÁUSULAS AO EDITAL:

• DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

6.1.13 Comprovação da licença de uso dos mapas do Google, através de Contrato de Prestação de Serviços. Caso o contrato seja com fornecedor do Google, deverá apresentar, juntamente ao contrato, o Certificado de Parceiro, emitido no site do Google.

Nota: Caso a empresa não possua o Contrato, apresentar Declaração, se comprometendo a apresentá-lo no momento da assinatura do contrato com o Município, caso seja vencedora.

6.1.14 Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes pertinentes ao certame;

Por esta razão, **altera-se as datas** do certame:

- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **09:00 horas do dia 09/08/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **09:00 horas do dia 09/08/2021**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.net.

Poderá ser apresentado **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até as **23:59 horas do dia 03/08/2021**, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda